

# Enfoque

Ano XIV - Edição 202 - Outubro 2020

## Contábil

Casa do Contabilista - Ribeirão Preto - SP

Entidades Congraçadas: SICORP - Sindicato dos Contabilistas de Ribeirão Preto e Região; AESCON-RP - Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Ribeirão Preto e Região; SESCON SP - Regional Ribeirão Preto - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo.

## Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a necessária adequação empresarial



Os bastidores da auditoria

[www.casadocontabilista.org.br](http://www.casadocontabilista.org.br)



casadocontabilistarp

# Editorial



**André Maurício Souza de Oliveira**  
Vice-presidente AESCON RP



**P**rezados leitores,  
Nesse mês de outubro, diferente dos anos anteriores, quando estaríamos pensando em encerrar o ano, estamos em um momento de retomada, pensando em recomeços, após passar por um período de enfrentamento a uma pandemia. A Casa do Contabilista, por meio de suas entidades – AESCON RP, SICORP e SESCON RP, se mantém ativa, atenta às novidades do segmento e criando iniciativas de apoio aos contadores.

Nessa edição da Enfoque abordaremos se o atual momento é a hora de empreender. Afinal, muitas pessoas foram incentivadas a abrir uma empresa devido a situação de desemprego e outras enxergaram a oportunidade para empreender durante a crise. Mas, devido ao momento de incertezas e indefinições, trouxemos um artigo sobre o tema para pessoas que estejam vivendo essa situação e também profissionais que queiram orientar seus clientes.

“O Direito e o ecossistema das startups” é um tema trazido nesse mês e mostra como o profissional contábil é

parte essencial para a melhor tomada de decisões gerenciais, com o objetivo de oferecer suporte a execução do business plan, como por exemplo, a melhor escolha do regime tributário e o planejamento contábil.

Imperdível também está a matéria sobre LGPD, que traz todos os conceitos e a importância da adequação empresarial quanto a Lei Geral de Proteção de Dados. E não poderia faltar um tema pouco abordado, mas de interesse para o segmento contábil: Os bastidores da auditoria independente, que detalha porque “o resultado final” só é conquistado por meio de um extenso e cuidadoso processo executado pela auditoria independente, que desenvolve seu trabalho tendo como base o ceticismo, ética, diligência, e que normalmente envolve uma série de discussões com o cliente sobre assuntos significativos e muitas vezes complexos antes da conclusão do trabalho.

Esperamos que você leia cada matéria e possa absorver os conteúdos criados com dedicação. Ótima leitura!

## Expediente

**Casa do Contabilista** | Av. Capitão Salomão, 280/290 – Campos Elíseos | CEP 14.080-210 – Ribeirão Preto – SP | Tel / Fax: (16) 3625-7159  
Ramais: AESCON RP – 21 | SICORP – 22 | Dep. de Comunicação – 24 | comunicacao@casadocontabilista.org.br

**SICORP** | **Presidente:** MOISÉS DE SOUZA ANDRADE – **1º vice-presidente:** MARCELO RIUL - **2º vice-presidente:** FLÁVIO PIMENTA

**1ª Secretária:** PRISCILA MASSONETO – **2ª Secretário:** JOSÉ LUIZ BANHOS

**1º Tesoureiro:** FERNANDO ANTONIO RAMALHEIRO – **2º Tesoureiro:** SEBASTIÃO FERNANDES.

**AESCON RP** | **Presidente:** ANA CORSINO PICÃO – **1º e 2º vice-presidentes:** ANDRÉ MAURÍCIO SOUZA DE OLIVEIRA e PALOMA CAROLINA ROBERTO DE OLIVEIRA

**1ª secretário:** JOSÉ EDUARDO LINHARES – **2ª secretário:** MATEUS ALMEIDA DOS SANTOS

**1º tesoureiro:** JOSÉ MARCELO CORREA – **2º tesoureiro:** WILLIAN PETERSON DE ANDRADE

**Diretores Administrativos:** WALTER ASSIS DA CUNHA, SHIRLEY APARECIDA NOCENTE GABRIEL e ANDRÉIA MARQUES MACIEL DE CARVALHO.

**CENTRO DE ESTUDOS – Coordenação Geral:** JOSÉ AUGUSTO PICÃO

**Coordenação Técnica:** ROGÉRIO CÉSAR PEREIRA, JÚLIO LUIZ CADETE DA SILVA e HEBER CARLOS DE CARVALHO.

**SESCON-SP Diretor da Regional de Ribeirão Preto:** LUÍS AUGUSTO YAMADA | Telefone: (16) 3610-0624.

**Enfoque Contábil | Informativo mensal**

**Jornalista responsável:** Aline Leite – Mtb 79483; **Diagramação:** Lucas Molina

*As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores.*

# Sumário

- Página 04: Matéria de Capa
- Página 07: Artigo Contabilidade
- Página 08: Artigo Empreendedorismo ok
- Página 09: Coluna CRC
- Página 10: Artigo Jurisprudência
- Página 11: Coluna Português/Aniversariantes

Sugestões e Contato:

[comunicacao@casadocontabilista.org.br](mailto:comunicacao@casadocontabilista.org.br)

## CONTABILISTA:

O jornal **Tribuna** está à sua disposição para assinaturas e publicações legais. **Confira nossos preços tabelados!**

- » ASSINATURA ANUAL:  
R\$ 495,00 à vista ou em até 3x no boleto bancário;
- » ASSINATURA SEMESTRAL:  
R\$ 285,00 à vista ou em 2x no boleto bancário;
- » ASSINATURA MENSAL:  
Débito na conta da CPFL = R\$ 45,00 mensais, sem fidelidade de contrato.

» Consulte as nossas opções de pagamento

<b>AVISO PÚBLICO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA</b> Este aviso tem caráter informativo, não obrigatório, sendo de natureza facultativa. O objetivo é informar a população sobre a realização de obras e serviços que possam causar impacto ambiental na área de influência das mesmas. O prazo de validade é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação. Para mais informações, consulte o site: <a href="http://www.tribunaribeirao.com.br">www.tribunaribeirao.com.br</a>	<b>DECLARAÇÃO / ABANDONO DE EMPREGO</b> Este documento tem caráter informativo, não obrigatório, sendo de natureza facultativa. O objetivo é informar a população sobre a realização de obras e serviços que possam causar impacto ambiental na área de influência das mesmas. O prazo de validade é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação. Para mais informações, consulte o site: <a href="http://www.tribunaribeirao.com.br">www.tribunaribeirao.com.br</a>	<b>LICENÇA MEIO AMBIENTE</b> Este documento tem caráter informativo, não obrigatório, sendo de natureza facultativa. O objetivo é informar a população sobre a realização de obras e serviços que possam causar impacto ambiental na área de influência das mesmas. O prazo de validade é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação. Para mais informações, consulte o site: <a href="http://www.tribunaribeirao.com.br">www.tribunaribeirao.com.br</a>	<b>EXTRAVIOS DE DIPLOMA / ENCERRAMENTO DE FIRMA</b> Este documento tem caráter informativo, não obrigatório, sendo de natureza facultativa. O objetivo é informar a população sobre a realização de obras e serviços que possam causar impacto ambiental na área de influência das mesmas. O prazo de validade é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação. Para mais informações, consulte o site: <a href="http://www.tribunaribeirao.com.br">www.tribunaribeirao.com.br</a>
---	---	--	---

Comunicado de Impacto de Vizinhança = R\$ 200,00 (Até 05 dias)	Declaração / Abandono de Emprego = R\$ 100,00	Licença Meio Ambiente = R\$ 100,00	Extravios de Diploma / Encerramento de Firma = R\$ 50,00
--	---	------------------------------------	--

Todos os dias nas bancas!

# Tribuna

UM JORNAL COM A CARA DE RIBEIRÃO

(16) 98161-8743

Receba notícias grátis no WhatsApp. Salve nosso número em contatos e mande: "Quero Notícias"



[comercial@tribunaribeirao.com.br](mailto:comercial@tribunaribeirao.com.br)

[tribunaribeirao.com.br](http://tribunaribeirao.com.br)

Rua São Sebastião, 1380 - Centro - Ribeirão Preto/SP

[jornaltribunaribeirao](http://jornaltribunaribeirao)

(16) 3632-2200

[@tribunaribeirao](https://www.facebook.com/tribunaribeirao)

[tribunaribeirao](https://www.instagram.com/tribunaribeirao)

# Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a necessária adequação empresarial

*A LGPD entrou em vigor em 18/09/2020, trazendo uma disrupção em relação ao tema, e por consequência gerando dúvidas empresariais e necessidade iminente de adaptação aos termos legais.*

**B**reve introdução à LGPD  
Em 25 de maio de 2018 entrou em vigor a GDPR (General Data Protection Regulation), abrangendo os Estados-membros da União Europeia, em resposta ao escândalo Facebook-Cambridge Analytica, despertando debate mundial sobre privacidade e proteção de dados e sua fundamentalidade a todos em nível mundial, o que também afetou significativamente as empresas brasileiras que processam dados de indivíduos europeus. A partir de então, estabeleceu-se a necessidade de aplicação de medidas empresariais de compliance relacionadas ao tema, para a plena observância desse novo diploma legal.



O Brasil, como resposta ao clamor mundial plenamente justificado ante à importância do tema, promulgou a notória Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD – em 14/08/2018, legislação específica sobre o tratamento de dados pessoais[1] e pessoais-sensíveis[2], com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Com a pandemia do COVID-19, o Poder Executivo editou a Medida Provisória n. 959/2020, postergando, conseqüentemente, a data inicial de vigência da LGPD para maio/2021 (com exceção das sanções administrativas dos artigos 52 a 54, as quais já tinham vigência estabelecida a partir de 01/08/2021 – conforme Lei n. 14.010/2020).

Contudo, em 26/08/2020 ocorreu a votação da referida MP 959/2020 nas Mesas da Câmara e do Senado, convertendo-se a MP em Lei e rejeitando-se o adiamento da Lei Geral de Proteção de Dados.

Desse modo, após as diversas al-

terações em relação à data de início da vigência da Lei n. 13.709/2018, ocorreu a entrada em vigor no dia 18/09/2020, a partir da sanção presidencial, com inúmeros impactos empresariais decorrentes de suas disposições.

Frisa-se que o campo de incidência da LGPD é amplo, dispondo sobre o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis nos meios físicos e digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica (incluindo a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios), com o intuito de preservar a liberdade, a privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Em síntese, desde o dia 18/09/2020, todas as empresas que fazem o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis para o exercício de suas atividades devem estar de acordo (ou já buscar iniciar o mais rápido possível essas adequações) com a LGPD, uma vez que qualquer operação de tratamento de dados[3] (coleta, uso, armazenamento, compartilhamento e eliminação/exclusão[4]),

seja por meio físico ou digital, deverá observar a legislação que já está em vigor.

Dentre o conceito de dados pessoais, insere-se os dados dos clientes, empregados/colaboradores e fornecedores/prestadores de serviços que têm acesso a tais informações tratadas pelas empresas.

Observe-se que a coleta e o tratamento de dados pessoais realizados para fins exclusivamente particulares e não econômicos (somente por pessoa natural), ou

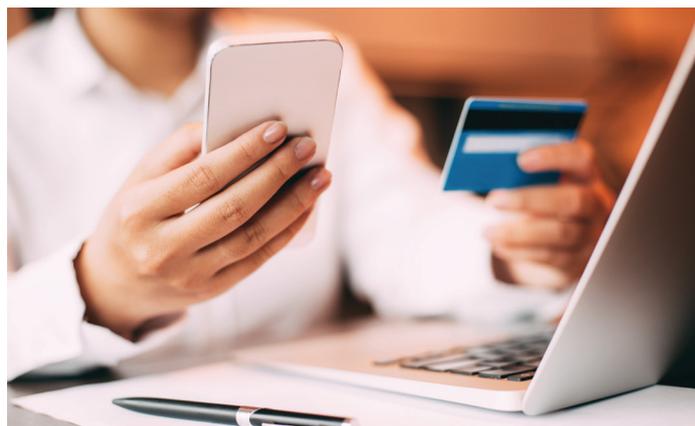
para fins jornalísticos, artísticos, acadêmicos ou de segurança pública, defesa nacional, segurança do Estado ou atividades de investigação e repressão de infrações penais, não estão sujeitos à LGPD. Em todos os demais casos a LGPD será aplicada!

## Das sanções da LGPD

A Lei Geral de Proteção de Dados versa sobre a proteção de dados pessoais, mas seu alcance se dá a qualquer empresa ou pessoa natural (por exemplo profissional liberal) que trate/colete referidos dados pessoais durante a oferta de bens ou serviços, não se limitando, portanto, às empresas de tecnologia da informação e/ou de publicidade e marketing que utilizem banco de dados pessoais, mas a todas aquelas que tiverem empregados, fornecedores e clientes (pessoas físicas).

Dessa forma, a LGPD já repercute diretamente em todo o meio corporativo nacional, em relação a praticamente todas as atividades com fins econômicos.

O artigo 52 da LGPD relaciona as sanções administrativas, que incluem: a aplicação de multa simples ou diária no valor de até 2% do fa-



turamento da empresa no seu último exercício, limitada, no total, a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por cada infração cometida, podendo ocorrer até a suspensão ou a proibição parcial ou total do exercício de atividades empresariais relacionadas ao tratamento de dados.

Atente-se, ainda, que apesar de as sanções só entrarem em vigor no ano que vem (agosto/2021), desde já (setembro/20) o consumidor/titular[5] dos dados já poderá questionar as empresas por meios legítimos, como o Procon, o Ministério Público e os Juizados Especiais em relação às operações de tratamento de dados, o que já impõe uma atitude imediata das empresas para iniciar ou continuar seus processos de adequação à LGPD, o que não é feito do dia para a noite, conforme se verá mais abaixo.

## Reflexos empresariais

A partir de agora (setembro/20), observando-se os princípios da LGPD e considerando-se que os titulares têm direito a ter acesso pleno a todos os seus dados, TODAS AS EMPRESAS brasileiras e todos os órgãos públicos terão de estar preparados para responder a vários questionamentos, tais como:

Quais dados possuem de cada pessoa?

Para qual finalidade[6] foram coletados e usados os dados?

Qual a justificativa para ter cada um dos dados?

Esses dados foram transferidos para outras pessoas naturais ou jurídicas? Para quais fins?

Esses dados foram transferidos gratuitamente ou proporcionaram lucro?

Os dados pessoais estão seguros? Quais as medidas de segurança adotadas?

Os dados pessoais já sofreram vazamentos ou algum outro incidente de violação?

Caso haja um incidente de violação de dados (vazamento, com-

partilhamento indevido, utilização inadequada, dentre outros), quais são as medidas remediativas a serem adotadas?

Há Políticas de Segurança de Informação e Privacidade de Dados vigentes na empresa?

Os colaboradores/funcionários são treinados e avaliados em relação à proteção dos dados?

Dentre outros vários pertinentes ao tema.

Referidas questões poderão ser levantadas por qualquer cidadão (pessoa natural titular do dado) ou pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD[7] – órgão que fiscaliza a imple-



mentação da Lei e aplicação sanções (regulamentado pela própria LGPD e estruturado pelo Decreto n. 10.474/2020), além do Ministério Público, Procon, dentre outros órgãos setoriais (SUSEP, ANS, CVM, BACEN etc.).

No mais, as empresas terão de fundamentar cada tratamento de dados em uma base legal, além de seguir os princípios da lei e atender aos direitos dos titulares.

Além disso, as empresas precisarão ter responsáveis pelo manuseio e pelo controle dos dados pessoais coletados/tratados. O controlador[8] (empresa), que é quem coleta os dados, poderá, inclusive, responder nas esferas civil, administrativa e criminal, caso a empresa trate os dados em contrariedade às disposi-

ções legais trazidas pela LGPD.

50 da LGPD, que dispõe que:

É de interesse das empresas, ainda, fornecer canais de comunicação para viabilizar o exercício dos direitos dos titulares dos dados, para que realizem a consulta adequada e possam retificar ou solicitar a exclusão de seus dados, que são de sua inteira propriedade pelo Princípio da Autodeterminação Informativa.

Definitivamente, a LGPD não é um programa ou aplicativo que poderá ser implementado de um dia para o outro, observando-se que a empresa deverá aumentar sua maturidade e adotar um verdadeiro processo de Transformação Digital para estar em compliance com a lei, tratando adequadamente os dados pessoais, estando sujeita, caso não o faça, além das sanções aqui já discutidas, a sério risco reputacional que lhe pode ser muito mais prejudicial.

“Os controladores e operadores, no âmbito de suas competências, pelo tratamento de dados pessoais, individualmente ou por meio de associações, poderão formular regras de boas práticas e de governança que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, incluindo reclamações e petições de titulares, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.”

No mais, para quem ainda não começou sua adequação à LGPD, o ponto de partida é o chamado Assessment (Mapeamento/Diagnóstico de Dados) sob o prisma técnico (de Tecnologia da Informação), que tem a capacidade de gerenciar todos os dados coletados, tratados e armazenados pela empresa e sua situação em relação à nova legislação.

Neste momento, será necessária a categorização dos dados, separando os dados pessoais daqueles que são dados pessoais sensíveis, analisando-se o tracking (caminho) desses dados, para analisar quais informações deverão ser coletadas, mantidas e quais são excessivas e deverão ser descartadas, e ainda onde/como armazená-las de forma segura, com quem tais dados podem ser compartilhados, dentre outros vários temas relevantes.

Nesta linha, deverá ainda ser feito o controle do acesso a essas informações, com o condão de proteção da empresa e daqueles que irão manusear as informações, criando controles com o intuito de proteção aos direitos dos titulares. Veja-se que se torna estritamente necessário o uso de tecnologia especializada, tanto para detecção quanto para a prevenção e combate das vulnerabilidades relacionadas à coleta, tratamento e armazenamento de dados pessoais.

Merece destaque a nomeação do profissional que assumirá o papel de EPD (Encarregado de Proteção de Dados[9]), que é a figura equivalente ao DPO (Data Protection Officer), cargo criado pela GDPR na União Europeia, que poderá ser exercido por pessoa física ou jurídica (DPO as a service), atu-

## Das boas práticas e da Governança

Importante salientar que, a partir de agora, todo e qualquer produto ou serviço deverá ser pensado, criado e lançado no mercado pela empresa com a plena observância da proteção aos dados pessoais, resguardados pela LGPD.

Não obstante, vale notar que um programa de adequação requer tempo, construção de cultura, maturidade e conhecimento técnico, não só das empresas, mas principalmente das pessoas que compõem as empresas.

Por isso, buscando o afastamento de riscos e visando à conformidade em relação à privacidade e proteção de dados, conforme o art.

ando como elo de ligação entre a empresa (controlador) e os titulares de dados, ANPD, operadores[10] e demais órgãos, devendo agir no apoio a todas as etapas do processo de adequação, criando relatórios de riscos, atuando no plano de ação em busca à conformidade, auxiliando na montagem de resposta e monitoramento adequados a qualquer hipótese de violação de dados, acompanhando a empresa em todos esses desafios, sendo um profissional que transita um pouco em todas as áreas (tecnológica, jurídico, compliance e recursos humanos).

Afinal, desaguamos na segurança da informação, capitaneada pela área de Tecnologia da Informação, que caminhará junto ao Jurídico na implementação e manutenção do compliance das empresas em relação à Lei Geral de Proteção de Dados.

É preciso criar uma sequência de projetos para adequação, criptografia de dados e acesso seguro ao sistema, infraestrutura, senhas, perfis de acesso, limitação de in-

formações armazenadas em banco de dados e segurança de servidores, além da confecção de Políticas de Segurança da Informação e Proteção de Dados (dentre outras), bem como a revisão de contratos e demais instrumentos para total aderência aos novos conceitos de privacidade e proteção de dados.

Além de todas as obrigações formais e legais acima mencionadas, não se pode perder de vista que ainda todos esses procedimentos caminharão de mãos dadas a um ganho gradativo de maturidade, que avançará na criação de uma cultura cada vez mais crescente com o passar do tempo, tanto das empresas quanto dos titulares dos dados pessoais. Nesse sentido, é de extrema relevância a orientação dos colaboradores, dos fornecedores e dos parceiros empresariais sobre como lidar com o tratamento de dados a partir da Lei, o que poderá ser inserido, a depender da situação, como cláusula contratual.

O importante é ter em mente

que a legislação está em vigor e a adequação a seus dispositivos mostra-se premente, a fim de evitar a exposição da empresa às consequências legais.

**Sandro Calixto**  
**CLO e co-founder DataDefense**

**Sócio Calixto & Calixto Soc. Adv.**

[1] Art. 5º, I – dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.

[2] Art. 5º, II – dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

[3] Art. 5º, X – tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

[4] Art. 5º, XIV – eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados,

independentemente do procedimento empregado.

[5] Art. 5º, V – titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

[6] Art. 6º, I – finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades.

[7] Art. 5º, XIX – autoridade nacional: órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

[8] Art. 5º, VI – controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

[9] Art. 5º, VIII – encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

[10] Art. 5º, VII – operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

Fonte: BLB Brasil



# CASA DO SABER

## Realização: SINDCONT

Palestras especiais, com o Grupo de Tributos e Obrigações, trazendo temas atuais voltados ao segmento contábil. Todas as terças-feiras, à partir das 19h, pelo canal do Youtube SINDCONT-SP

**Participe e fique por dentro das novidades contábeis!**

**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO  
Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

# OS BASTIDORES DA AUDITORIA INDEPENDENTE

São diversos motivos que levam as empresas a contratarem auditores independentes para opinar sobre suas demonstrações contábeis; por governança corporativa, por exigência de algum investidor, em atendimento a normas dos órgãos reguladores (CVM, BACEN, SUSEP, etc.), por solicitação de alguma instituição financeira que ela obtém (ou pretende obter) transações, etc. O fato é que ao agregar o relatório do auditor independente às suas demonstrações, as empresas ganham mais confiabilidade e valor no mercado.

A Lei 11.638/2007 modificou significativamente a contabilidade no Brasil, representou um grande avanço no setor contábil, obrigando os profissionais da contabilidade que atuam no mercado, a buscarem atualização, através do processo de educação continuada, para manter sua competitividade profissional. Devida a complexidade quanto a adoção e aplicação dos vários pronunciamentos contábeis emitidos pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis, a administração das empresas recorrem muitas vezes a experiência profissional dos auditores independentes, por exemplo, para confirmar se a adoção de determinada norma está adequada ou se uma nova política contábil é pertinente.

A prática de explorar, com antecedência, a opinião do auditor quanto a adequabilidade da contabilização de alguma transação é muito comum e na maioria dos casos, o auditor independente consegue antecipar possíveis problemas com facilidade devido à sua experiência em todos os setores e indústrias. Os auditores são profissionalmente obrigados a estar atualizados quanto ao universo de leis, normas, pronunciamentos e regulamentos – passíveis de ter o CNAI – Cadastro Nacional de Auditor Independente cancelado se não for cumprido o pro-



## Fernanda Carolina Inácio

Graduada em Ciências Contábeis, Gestão Empresarial, Pós-Graduada em Controladoria, Pós Graduando em Docência em Ensino Superior, MBA em IFRS – Internacional Financial Reporting Standards pela FIPECAFI.

[fernanda.inacio@russellbedford.com.br](mailto:fernanda.inacio@russellbedford.com.br)

grama de educação continuada, deliberado pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade.

As normas profissionais exigem que o auditor exerça extremo cuidado no planejamento e execução de cada etapa do trabalho e principalmente na preparação dos relatórios. Além do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis – conhecido como “RAI”, antigamente se adotava o termo “parecer de auditoria” - que é divulgado com as demonstrações

contábeis, nos “bastidores” há discussão com a administração da empresa e comitês quanto a necessidade (ou não) de ajustes de valores contabilizados erroneamente, identificados durante a execução do trabalho, normalmente também é elaborado pelos auditores independentes o “relatório de recomendações” onde são relatadas as deficiências de controle interno, oportunidades de melhorias dos processos internos e operações de negócio e outros assuntos julgados relevantes que é estritamente confidencial e tem como única finalidade sua apreciação e discussão com o destinatário.

Os relatórios e demonstrações contábeis elaborados pelas empresas no Brasil estão ainda em evolução a medida que as normas avançam em direção a convergência dos padrões internacionais, a fim de atender às necessidades dos mercados financeiros e os auditores independentes são essenciais para auxiliar neste processo e agregar mais confiabilidade as demonstrações contábeis.

A formação da opinião e emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis é de fato o “produto final” do trabalho, resultante de um extenso e cuidadoso processo executado pela auditoria independente, que desenvolve seu trabalho tendo como base o ceticismo, ética, diligência, e que normalmente envolve uma série de discussões com o cliente sobre assuntos significativos e muitas vezes complexos antes da conclusão do trabalho.

São estas discussões e documentos emitidos que explicitam o conhecimento e habilidades técnicas de contabilidade e auditoria do auditor e que o fazem construir uma base sólida de confiança com a administração da empresa e o comitê de auditoria

## É momento de empreender?

**C**om tudo que a economia, a política e a sociedade têm passado, é momento de empreender? Criar ou desenvolver uma ideia de negócio pode dar certo agora? É muito arriscado? Dará lucro ou vou gastar tudo que tenho e não conseguirei recuperar?

Muitas pessoas, incluindo as que, por força de demissões, estão abrindo CNPJ e pensando em abrir seu próprio negócio, deve estar com as dúvidas e questionamentos acima; afinal, vivenciamos um momento de incertezas, de indefinições e não queremos piorar nossa situação individual e familiar, não é verdade?

Existem dois tipos básicos de empreendedorismo: por necessidade, devido ao desemprego e problemas financeiros, por exemplo, para voltar ao mercado de trabalho e ter uma renda, já que não há alternativa mais viável no momento; e por oportunidade, visando colocar em prática ideias de negócio, desejos pessoais e empresariais, buscando realização e crescimento pessoal e profissional. Independentemente do tipo, é preciso saber empreender. Criar e gerir um negócio não é fácil, necessita capacitação, preparação, dedicação plena, além de motivação e empenho. Antes, é preciso avaliar sua ideia de negócio, ver oportunidade que outros não viram ou enxergam como ameaça, verificar suas fontes de capital para financiar este negócio em seu início (dinheiro e bens próprios, de terceiros como familiares e empréstimos bancários, aluguéis e etc.); verificar a viabilidade deste negócio, vendo o retorno financeiro, público a ser atingido, políticas e planos de marketing, recursos humanos, distribuição, fornecimento, dentre outros.

Para formalizar o que foi mencionado acima, é preciso adotar um Plano de Negócios, que seja muito bem feito. Esta ferramenta é um excelente planejamento, que trás uma visão para o curto, médio e longo prazo. Ajuda também a atrair investidores e clientes, além de parceiros interessados. Contar com a ajuda de especialistas é outra orientação. Administradores profissionais, economistas, contadores,



### **Demetrio Luiz Pedro Bom Junior**

**Contador e Administrador de Empresas**  
**CRC SP-315480/O-1 / CRA SP 78891**  
**Diretor Educacional Suplente – AESCON**  
**Ribeirão Preto**  
**E-mail: demetriolpbjr@gmail.com**

advogados e especialistas da área em que deseja empreender podem trazer informações e análises pertinentes, pois é preciso conhecer o que afeta o seu novo negócio e empresa, como legislações, práticas e rotinas, tributos, fluxo de caixa, precificação, tendências e etc. É preciso, inclusive, acompanhar e estar bem informado sobre o setor em que deseja empreender, ven-

do publicações, participando de eventos e etc.

Porém, é preciso ver que tipo de produto ou serviço traduz a sua ideia de negócio; o que será ofertado ao público, que tipo de necessidades, demandas e desejos realização; se é uma inovação ou algo inédito, ou seja, uma invenção e se realmente há mercado para isso, a viabilidade dos mesmos em todos os aspectos, considerando concorrentes atuais e potenciais, diretos e indiretos. Cuidado ao imitar ideias de outros empreendedores, pode não dar certo; tenha a sua! Faça uso de suas aspirações, experiências, conhecimentos e aptidões para pensar na sua ideia de negócio. Ou seja, considere também em seu “feeling” ou intuição junto às análises mercadológicas, financeiras e operacionais.

Muitas vezes pensamos que empreendedorismo é criar uma nova empresa ou oferecer um novo produto ou serviço como dito, algo exterior apenas, mas isso não é verdade. Há o intraempreendedorismo. Sim, dentro de organizações isso pode ser estimulado. Novas formas de pensar sobre a operação de uma empresa, trazendo criatividade, inovação, eficiência, eficácia e economia são aspectos que envolvem o empreendedorismo dentro das empresas. Ambientes criativos promovem a implantação do intraempreendedorismo, buscando soluções para, além de melhorar a operação como comentado anteriormente, desenvolver e criar novos produtos e serviços, novas formas de comunicação com o público interno e externo, melhora do clima organizacional, planejamentos menos rígidos e restritos, além de possibilitar uma gestão mais flexível, inovadora, participativa.

Tudo o que foi comentado brevemente neste texto, acredito, ajuda a perceber e avaliar o melhor momento para empreender ou ao menos permitir um caminho para responder esta e as outras questões colocadas no início. Esteja atento às oportunidades e planeje a abertura do seu empreendimento. Afinal, “é um olho no gato e outro no peixe” e que você possa fisgar o melhor sempre! Sucesso.



## Outubro Rosa: CRCSP e IBCC realizam palestra sobre prevenção ao câncer de mama

O CRCSP, por meio da Comissão CRCSP Mulher, e o IBCC Oncologia, instituição beneficente de tratamento e prevenção ao câncer, realizaram no dia 22 de outubro, a palestra “Saúde da Mulher: Tempo de Prevenção ao Câncer de Mama”. A atividade faz parte da programação especial do Outubro Rosa. O tema foi ministrado pela médica mastologista do IBCC, Ana Luiza Gomes, que falou sobre a

importância do exame periódico e do diagnóstico precoce, sobre formas de prevenção e outras informações relacionadas ao câncer de mama. O presidente do CRCSP, José Donizete Valentina, fez a abertura da atividade e a moderação foi realizada pela coordenadora da Comissão CRCSP Mulher, Flávia Augusto, e pela vice-coordenadora da Comissão, Rosângela Maria da Costa Menezes.

## CRCSP realiza plenária institucional, com transmissão ao vivo e discussão dos principais temas da profissão

O CRCSP realizou em 15 de outubro de 2020 mais uma sessão plenária institucional, com transmissão ao vivo no canal do Conselho no Youtube e a presença de representantes de entidades de todo o país. A reunião dos conselheiros, que tem como objetivo a aprovação de projetos e a discussão de temas gerais da profissão, teve a participação de representantes do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará (CRCCE), Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo (TRE-SP) e do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (Ibracon) – 5ª Seção Regional.

O presidente do CRCSP, José Donizete Valentina, coordenou a sessão plenária e lembrou que em 15 de outubro é celebrado o Dia do Professor. “Parabens aqui os profissionais da área acadêmica pelo Dia do Professor. Esta é uma profissão abençoada que merece todos os nossos aplausos”, declarou Donizete.

### Unidos pela profissão

O presidente do Ibracon - 5ª Seção Regional, Carlos Augusto Pires, representou as Entidades Contábeis do Estado de São Paulo e destacou a importância da cooperação e integração entre as entidades. “Em um momento como este que temos vivido, em razão da pandemia da Covid-19, esta união entre as entidades contábeis nos permite prestar um serviço de maior qualidade aos profissionais, que engrandecem a Contabilidade e beneficiam a sociedade”, destacou Pires.

O vice-presidente de Registro do CRCSP, Mariano Amadio, as ações desenvolvidas na atual gestão e o processo de modernização implementado pelo Conselho para que os serviços de regis-

tro de profissionais e organizações contábeis não fossem interrompidos durante a pandemia, mas sim, aprimorados.

As ações do Sistema CFC/CRCs na área de Registro foram temas da apresentação da vice-presidente de Registro do CFC, Lucélia Lecheta, que falou também sobre a realização do Exame de Suficiência. “A segunda edição do Exame em 2020 ocorrerá em 8 de novembro, das 9h30 às 14h. O desafio será maior ainda, mas o aprendizado que tivemos na primeira edição fará com que tenhamos sucesso na aplicação”, resumiu Lecheta.

Robinson Passos de Castro e Silva falou sobre as ações desenvolvidas pelo Conselho cearense para superar os desafios impostos pela pandemia e sobre a atuação dos profissionais contábeis neste período. “Algumas pessoas falavam que a profissão contábil iria se extinguir, mas o que observamos é exatamente o oposto. A profissão contábil está ainda mais relevante neste momento. Com as novas tecnologias, a profissão dará um novo salto e poderemos evoluir cada vez mais na relação com nossos clientes”, afirmou o presidente do CRCCE.

Victor Domingos Galloro falou em nome dos presidentes do CRCSP e parabenizou o Conselho Diretor e os conselheiros da entidade pela condução dos trabalhos. “Faço votos de sucesso a todos do CRCSP, porque não é fácil todo o trabalho que vocês desenvolvem”, declarou o presidente da gestão 2000-2001.

### Importância dos profissionais da contabilidade nas eleições

A realização das eleições municipais, os protocolos de segurança adotados e a importância

dos profissionais da contabilidade no planejamento das campanhas, acompanhamento e prestação de contas foram temas da explanação do presidente do TRE-SP, Waldir Sebastião de Novo Campos Júnior, na plenária.

Sobre as medidas para a realização das eleições municipais durante a pandemia, o presidente do TRE-SP explicou que a Justiça Eleitoral desenvolveu protocolos de segurança que assegurem a integridade de todos. “Estes protocolos foram feitos para proteger a saúde de todos. Por sua vez, o voto de todos vai proteger a saúde da nossa democracia”, declarou o desembargador.

Sobre os desafios do próximo pleito, Campos Júnior destacou o combate às fake news e à corrupção. Sobre esta última, ele ressaltou que a atuação dos profissionais contábeis é fundamental. “Os profissionais da contabilidade têm hoje uma posição diferenciada no processo eleitoral, especialmente na questão de legitimidade de todo o pleito”, declarou o presidente do TRE-SP.

“Eu tive a oportunidade de acompanhar todo o processo que tornou obrigatória a participação dos profissionais da contabilidade nas campanhas eleitorais, o que hoje é uma realidade e contribui para que tenhamos eleições mais éticas e transparentes. É tranquilizador saber que contamos com instituições legítimas como o TRE-SP, que possibilitam eleições com transparência, segurança e qualidade”, pontuou o presidente Donizete ao final da plenária.

A sessão plenária do CRCSP pode ser conferida na íntegra no canal do CRCSP no Youtube.

## O Direito e o ecossistema das *startups*

**E**m poucas palavras, ecossistema significa o sistema onde se vive. É um termo que deriva das ciências biológicas.

Contudo, é bastante utilizado no contexto empresarial para designar o conjunto de empresas nascentes e inovadoras que atuam em determinado local, por meio de interação com os hábitos de consumo existentes, com o auxílio de diversos agentes (aceleradoras, investidores, advogados, governos e entidades, incubadoras e etc.) em um cenário de riscos e incertezas.

Analisando a doutrina sobre o tema vemos que as startups podem ser consideradas uma empresa protótipo, em seu estágio inicial de desenvolvimento e em processo de constituição, carente de processos internos e organização, com perfil inovador, altamente dependente do capital: humano (intelectual) e de terceiros (investimentos), bem como, da tecnologia, emergida em condições de risco e incertezas (mercado pouco explorado) tendo como finalidade primordial a criação e o desenvolvimento de produto ou serviços inéditos no mercado.

Hodiernamente, muitos empreendedores questionam: “qual seria o melhor momento para formalizar minha empresa?”, ou seja, a criação da pessoa jurídica que irá exercer a atividade empresarial proposta.

De início, cumpre asseverar que se trata de uma decisão estratégica dos seus fundadores, que deveram ter ciência do tempo para a sua constituição e dos custos fixos que deverão arcar adiante, em razão da contabilidade que precisará ser efetivamente declarada.

As bancas ao serem consultadas pelos fundadores das startups sobre a constituição da sociedade, precisam avaliar se o estágio do negócio demanda tal providência e propor alternativas.

Considerando o cenário típico, num primeiro momento do projeto, startups podem dispensar a constituição formal (contrato social), o que não significa dizer que os participantes do projeto estarão desassistidos, se amparados em um bem redigido Memorando de Entendimentos com cláusulas de Confidencialidade.



**Dr Alexandre Assaf Filho**

*Advogado, coordenador da área societária do escritório Pereira Advogados*

Superada esta fase, deve-se avaliar a mais adequada estratégia de constituição formal da sociedade, qual seja, a sociedade limitada (LTDA) ou quem sabe uma sociedade por ações (SA).

É mais comum a constituição formal de uma startup por meio de uma “sociedade limitada”, pelas mesmas razões que fazem deste o modelo mais utilizado no Brasil: flexibilidade de contratação, estrutura de governança enxuta e, especialmente, a limitação de responsabilidade dos sócios. Em contrapartida, uma de suas grandes limitações é inadequação do tipo para uma sociedade com grande número de sócios, cujo volume de transações demande (estrategicamente) tornar público certos atos. Nesse contexto, a Sociedade Anônima está mais bem aparelhada e estruturada.

Quanto aos aspectos favoráveis a constituição de limitada, em face da sua característica de sociedade de pessoas, mostra-se mais conveniente no seu estágio inicial, onde as ideias dos negócios estão sendo desenvolvidas, dando suporte à expertise dos seus fundadores e a inovação, de modo menos burocrático e dispendioso.

Doutra parte, com a consolidação e maturidade de seu negócio, e consequente crescimento, faz surgir à necessidade de receberem um aporte de investimen-

tos sem que isto resulte na alteração do controle, o que acaba muitas vezes por justificar a adoção do tipo societário das sociedades anônimas.

Como se vê, há uma porção de variáveis a serem consideradas quando da escolha do tipo societário. O advogado, nesse mister, deve ser um parceiro comercial, e um portfólio de gestão, indo além de seu conhecimento jurídico para auxiliá-las, em especial, na esfera preventiva, com um minucioso planejamento jurídico para a consolidação de seus negócios.

Ao propor o modelo jurídico adequado à determinada conjuntura, aliado com a avaliação do cenário econômico, o gestor jurídico com sua solução técnica que atenda aos propósitos empresariais, destaca-se como um importante direcionador de valor.

Por sua vez, o profissional contábil, deixa de ser simples guarda livros, passando a ser essencial neste ecossistema, para a melhor tomada de decisões gerenciais, com o objetivo de oferecer suporte a execução do business plan, como por exemplo, a melhor escolha do regime tributário e o planejamento contábil, com a extração de informações da escrituração contábil, de forma segmentadas e personalizadas, para uso na gestão do negócio

*...existem cantos que encantam!!! Existem lugares que não revelemos como os amores clandestinos...basta sabermos que é o coração quem tem o endereço, querido...*

--- trecho/crônica: Cantos---  
autora: Renata Carone Sborgia



**Renata Carone Sborgia**

## 1) Placa nova no bar: Domingo - aberto - “de 20:00 às 23:00”

Com a escrita incorreta... FECHADO!!!

**O correto é: das 20h às 23h**

Regra fácil: preposição “da” mais o artigo “a” (ou no plural as) = às (com o acento grave--crase)  
preposição “de” mais o artigo “a” (ou no plural as) = as (sem o acento grave- sem crase)

OBS.: A grafia oficial de horas é composta de “H”.

O uso de dois-pontos é reservado para casos especiais, portanto neste exemplo acima não usá-los.

## 2) Placa nova na lanchonete: Temos “pastéis e salgados frito” na hora!!!

**O correto é: salgados e pastéis fritos**

Regra fácil: dois substantivos ( salgados/pastéis---ambos nos plurais) ambos ligados pela partícula e ( significa neste caso do exemplo adição) : verbo no plural

## 3) O amigo lhe deseja muitas felicidades para seu “termino” de curso.

**Na grafia incorreta...infelicidade!!!**

O correto é: término

### *Pra você pensar:*

*...à noite traz uma certa serenidade para mim...porque adormece minhas palavras, amigo. Precisa. À noite não me proporciona brisa na quentura do desejo. À noite acorda sentidos e instintos. Paz??? Depende. Quando lençóis se misturam o branco queima. Quentura tem qual cor??? Viro leoa...num silêncio...à noite... Viramos e colorimos*

---trecho final/crônica/ publicada--- Autora: Renata Carone Sborgia

## Aniversariantes - Novembro

01 HERICA GASPAS SALVADOR  
03 PALOMA CAROLINA ROBERTO DE OLIVEIRA

03 ANTONIO VANDERLEI TAMBURUS  
04 CARINA PERES MENEGUCCI  
04 SEBASTIAO FERNANDES LOURENCO

04 LEANDRO HENRIQUE RISSATTO  
06 ANA CLAUDIA ASSIS MANTOVANI

07 TIAGO GLAVAS BUDOIA  
07 CARMEN CECILIA VASOIN

07 IVAN LEMES DE SANT'ANA  
08 VITOR AUGUSTO ZAMONER

08 SIRLENE APARECIDA MENEZES DA SILVA  
09 MARCIA DE LOURDES FERNANDES

11 ROSANA CLAUDIA BURIM ACCORSINI  
11 DIMAS AFONSO CARRIJO DE ANDRADE

11 MARTA HELENA SOLANO ZAMONER

11 RODOLFO DE BARROS MICHELI  
12 VELSON FIGUEIREDO DE SOUZA

13 ANTONIO JOSE CESAR  
13 JOSE AUGUSTO BOCALON GOTARDO

14 ALEXANDRE HENRIQUE VEIGA  
15 ORLANDO BATISTA LEITE

16 JOAO BATISTA DA SILVA  
16 JOSE CARLOS AMOROSO ZACARO

17 PAULO FRANCA

17 PRISCILA MASSONETTO DA SILVA

18 JOSE BRAULINDO FLORES DE OLIVEIRA

19 JOSE LUIZ SIMIONATO

20 VALDEMAR OSVALDO DE MORAIS

20 AUGUSTO DONIZETE DA SILVA

20 AURELIO POLLO FILHO

21 ANTÔNIO SERGIO PETIAN

21 WALTER SOUZA LOCCI

22 MARCOS AFONSO DE ALMEIDA

22 LUIZ HENRIQUE DE SOUZA

22 MAURICIO GUMIERO

23 CELINA APARECIDA MARTINELLI REIS

23 SIDNEA DE SOUZA ROQUE

23 JULIO CESAR PAIM

27 MARIA MADALENA LOPES

27 MARIA CRISTINA GALVAO

28 AMADEU ANTONIO RADILOCCI

29 CRISTINA BARREIRA CAETANO

30 IVONE BOGHI GEROLDO

30 MARIA APARECIDA SGOBBI DITADI

# Associe-se

ao **SICORP** e à **AESCON**

Associados tem descontos exclusivos nos cursos de capacitação (Contabilidade Básica, Departamento Pessoal, Fiscal Básico e Avançado).



## Tenha Benefícios E vantagens em:

- Faculdades - Escolas de Idioma - Corretora de Seguros.
- Softwares e Tecnologias em geral - Odontologia - Psicologia
- Fisioterapia - Lazer e Cultura - Assistência Familiar
- Cursos e outros eventos promovidos pela Casa
- Sites - Folders - Cartões de visita

Estudante de contábeis pode associar-se ao SICORP (Sindicato dos Contabilistas de Ribeirão Preto e Região) com 50% de desconto e direito a benefícios.

Profissional Contábil pessoa física pode associar-se ao SICORP (Sindicato dos Contabilistas de Ribeirão Preto e Região) e ter direito a todos os benefícios.

Empresa contábil pessoa jurídica pode associar-se à AESCON-RP (Associação das Empresas Contábeis de Ribeirão e Região), Alguns benefícios como cursos são estendidos aos colaboradores.